PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.115/2000

Súmula: Modifica o Art. 2º, Inciso XI da Lei nº 811/93.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º, Inciso XI, da Lei Municipal nº 811/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I - .....

.....

XI - um representante de cada hospital credenciado pelo SUS;"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil (29-11-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal